



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HJOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019.**

\*\*\*\*\*

**Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Forthe Lux Comercio e Serviços Ltda. - ME.**

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado **o Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação** neste ato representado pela **Sra. Dulce Aparecida Marques**, brasileira, casada, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 125.485 SSP/MS e do CPF nº. 403.314.661-04, residente e domiciliado a Avenida Julião de Lima Maia, nº. 711, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado como Contratada a empresa **Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.265.264/00001-89, com sede a Rua dona Tereza Cristina, Nº. 611, Bairro Guanabara, CEP: 79.013-560, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado Pelo **Sr. Fernando Augusto Cortez Calux**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.741.753 - SSP/MS e do CPF nº. 698.569.311-34, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 110/2019, firmado em 04 de Junho de 2019.

**Cláusula Primeira** – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 04 de Dezembro de 2019 para 04 de Março de 2020.



**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204**  
**E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HJOTMAIL.COM**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

---

**Cláusula Segunda** – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 04 de Dezembro de 2019.

**CACILDO DAGNO PEREIRA**  
Prefeito

**DULCE APARECIDA MARQUES**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**  
Fernando Augusto Cortez Calux  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_  
Valdir Porfirio da Silva  
CPF: 812.929.291-20

b) \_\_\_\_\_  
Alani Ribeiro de Souza  
CPF: 073.460.991-41